

M. 612
P. 5
UNIPER

D. N. L. S. — 1953.

Plano de mudança de estrutura, com a criação do COP, EILEME e CALDEME, apresentado ao Ministro Antônio Balduino em 4/11/1953.

M 612
P. 5
UNIFER

D. H. Co. S.

— 1953.

Plano de mudança da estrutura, com a criação do CDP, EILEME e CALDEME, apresentado ao Ministro Antonio Balduino em 4/11/1953.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 4 de novembro de 1953.

622

M. E. S.	
INSTITUTO NACIONAL	
DE	
ESTUDOS PEDAGÓGICOS	
- 6 NOV. 1953 -	
PROTÓCOLO	
No.	4068/53

aprov. 4. XI. 53

Senhor Ministro,

A atual organização administrativa do INEP, decorrente do decreto-lei n. 580, de 30 de julho de 1938, está exigindo uma melhor reestruturação, para permitir que, ao lado de suas atividades de centro de documentação pedagógica do país, com o respectivo programa de estudos e pesquisas, possa desenvolver as atividades que lhe foram atribuídas de assistência financeira aos Estados na ampliação e melhoria de sua rede escolar.

O esquema legal do INEP se apresenta, no momento, da seguinte forma:

- 1 - Diretor;
- 2 - Secretaria;
- 3 - 4 Seções Técnicas:
 - (a) Inquéritos e Pesquisas;
 - b) Organização Escolar;
 - c) Orientação Educacional e Profissional e
 - d) Documentação e Intercâmbio).
- 4 - Biblioteca Pedagógica Murilo Braga;
- 5 - Museu Pedagógico; e
- 6 - Coordenação dos Cursos do INEP.

O nosso plano prevê a constituição de um Centro de Documentação Pedagógica, em que seriam enfileiradas, num só as ati-

vidades desenvolvidas pelos órgãos relacionados sob ns. 3 - 4 e 5 da atual organização, como ainda as atividades da Campanha de Inquéritos e Levantamentos do Ensino Médio e Elementar (CILEME).

A execução do plano federal de melhoria da rede escolar do país e de aperfeiçoamento do magistério primário e normal ficariam, no regime de Campanhas, afetas respectivamente a um Serviço de Assistência Financeira e à Coordenação dos Cursos do INEP.

Ainda, e com uma administração especial, teríamos a Campanha do Livro Didático e Manuais de Ensino (CALDEME), já criada e organizada.

Desta forma, a estrutura do INEP, que servirá de base para um futuro pronunciamento legislativo, será a seguinte:

- 1) - Diretor;
- 2) - Secretaria;
- 3) - Centro de Documentação Pedagógica;
- 4) - Serviço de Assistência Financeira;
- 5) - Coordenação dos Cursos do INEP;
- 6) - Campanha do Livro Didático e Manuais de Ensi
no.

Para essa medida administrativa, com valor apenas para uso interno do Ministério, venho solicitar a aprovação de Vossa Excelência.

Neste ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração.


Anísio Teixeira

Diretor do I.N.E.P.

Ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Balbino
Ministro da Educação e Cultura



M. E. C. - I. N. E. P.

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS

1964

ENSINO NO BRASIL

- Resposta ao questionário do
Prof. CAMPOBASSI - Argentina

DISTRIBUIÇÃO

Questionário - Prof. CAMPOBASSI
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

C. B. P. E.

22.6
8.4

Inep - organização

INEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

RIO DE JANEIRO, D. F.

622

Em 4 de novembro de 1953.

M. E. S.	
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS	
- 6 NOV. 1953	
PROTÓCOLO	
No.	4068/53

*aprov. 4.11.53
ped. 16*

Senhor Ministro,

A atual organização administrativa do INEP, decorrente do decreto-lei n. 580, de 30 de julho de 1938, está exigindo uma melhor reestruturação, para permitir que, ao lado de suas atividades de centro de documentação pedagógica do país, com o respectivo programa de estudos e pesquisas, possa desenvolver as atividades que lhe foram atribuídas de assistência financeira aos Estados na ampliação e melhoria de sua rede escolar.

O esquema legal do INEP se apresenta, no momento, da seguinte forma:

- 1 - Diretor;
- 2 - Secretaria;
- 3 - 4 Secções Técnicas:
 - (a) Inquéritos e Pesquisas;
 - b) Organização Escolar;
 - c) Orientação Educacional e Profissional e
 - d) Documentação e Intercâmbio).
- 4 - Biblioteca Pedagógica Murilo Braga;
- 5 - Museu Pedagógico; e
- 6 - Coordenação dos Cursos do INEP.

O nosso plano prevê a constituição de um Centro de Documentação Pedagógica, em que seriam enfeixadas, num só as ati-

vidades desenvolvidas pelos órgãos relacionados sob ns. 3 - 4 e 5 da atual organização, como ainda as atividades da Campanha de Inquéritos e Levantamentos do Ensino Médio e Elementar (CILEME).

A execução do plano federal de melhoria da rede escolar do país e de aperfeiçoamento do magistério primário e normal ficariam, no regime de Campanhas, afetas respectivamente a um Serviço de Assistência Financeira e à Coordenação dos Cursos do INEP.

Ainda, e com uma administração especial, teríamos a Campanha do Livro Didático e Manuais de Ensino (CALDEME), já criada e organizada.

Desta forma, a estrutura do INEP, e que servirá de base para um futuro pronunciamento legislativo, será a seguinte:

- 1) - Diretor;
- 2) - Secretaria;
- 3) - Centro de Documentação Pedagógica;
- 4) - Serviço de Assistência Financeira;
- 5) - Coordenação dos Cursos do INEP;
- 6) - Campanha do Livro Didático e Manuais de Ensi
no.

Para essa medida administrativa, com valor apenas para uso interno do Ministério, venho solicitar a aprovação de Vossa Excelência.

Neste ensejo, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração.


Anísio Teixeira
Diretor do I.N.E.P.

Ao Exmo. Sr. Dr. Antônio Balbino
Ministro da Educação e Cultura